



**EDITAL Nº 08/2020 - PPGEN/CCS/UFPI**  
**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PELO PPGEnf/UFPI NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 19/2020 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPEs) – Implantação em 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Stricto Sensu) - Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico da Universidade Federal do Piauí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno, visando à seleção de bolsista ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior pelo PPGEnf/UFPI, conforme Edital nº19/2020 – PDSE ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)) e Edital nº 01/2020 de 18 de novembro de 2020 da PRPG da UFPI ([https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Edital\\_Doutorado\\_Sanduiche20201118205404.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Edital_Doutorado_Sanduiche20201118205404.pdf)) e o explicitado neste Edital.

## 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

## 2 DA VAGA

O Edital 08/2020 do PPGEnf/CCS/UFPI estabelece 01 (uma) vaga para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior em uma das Linhas de Pesquisa deste Programa:

<b>Area de Avaliação da CAPES/MEC</b>	Enfermagem
<b>Area de Concentração</b>	Enfermagem no contexto social
<b>Linha de Pesquisa 1</b>	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
<b>Linha de Pesquisa 2</b>	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem

## 3 DA DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, a no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital nº 19/2020 – CAPES.

A bolsa será destinada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

### Requisitos para candidatura:

#### 4.1. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 4.1.1. Os requisitos para candidatura dispostos no item 8 do Edital CAPES nº 19/2020 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura;
- 4.1.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES nº 19/2020, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES;
- 4.1.3. Apresentar candidatura individual;
- 4.1.4. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEnf/UFPI;
- 4.1.5. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 4.1.6. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.1.7. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo de 48 meses de curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



- 4.1.8. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.9. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.1.10. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 4.1.11. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital CAPES nº 19/2020, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);
- 4.1.12. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.1.13. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.1.14. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública, demonstrado através de "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União".
- 4.1.15. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

## 4.2. REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- 4.2.1. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGEnf a candidatura do seu orientado e a documentação exigida pelo presente Edital;
- 4.2.2. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 4.2.3. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## 4.3. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- 4.3.1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

O candidato deverá enviar por email ([ppgenf@ufpi.edu.br](mailto:ppgenf@ufpi.edu.br)) os seguintes documentos:

- I. Histórico acadêmico atualizado (2020.2), autenticado eletronicamente pelo SIGAA-UFPI;
- II. Formulário de Inscrição da Seleção de Bolsista ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior pelo PPGEnf/UFPI (ANEXO I);
- III. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento do doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 9.4.2 do Edital nº 19/2020 – CAPES;
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFPI, com a previsão da data de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- VI. Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- VII. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II deste Edital;
- VIII. Comprovante de que possui proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº 19/2020 – CAPES, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf).

Parágrafo único: A comprovação prevista no inciso VII deste Artigo poderá ou não ser usada como critério para a seleção dos candidatos indicados por cada Programa, considerando que, conforme o item 8.4 do Edital nº 19/2020 – CAPES, esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do candidato no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 30 de março de 2021.



As inscrições poderão ser realizadas no período de 18/12 a 30/12/2020 até as 23:59 horas. Recursos referentes aos resultados deverão ser encaminhados para o email ([ppgenf@ufpi.edu.br](mailto:ppgenf@ufpi.edu.br)) da Coordenação de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI.

A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via email ([ppgenf@ufpi.edu.br](mailto:ppgenf@ufpi.edu.br)) toda formatada em PDF e em único arquivo e organizado conforme sequência informada no edital. O PPGEnf/CCS/UFPI não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após a efetivação da mesma.

## 5 DA SELEÇÃO

Caberá a Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

A seleção compreende uma avaliação qualitativa dos currículos e planos de trabalho dos candidatos com base nos critérios de:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e havendo mais de um aprovado, será apresentada uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme adequação aos critérios acima relacionados. O resultado final será divulgado na página do PPGEnf/UFPI até o dia 11/01/2021.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo. Informações: [ppgenf@ufpi.edu.br](mailto:ppgenf@ufpi.edu.br)

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Teresina, 18 de Dezembro de 2020

Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf/CCS/UFPI)



**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 08/2020 - PPGENF/CCS/UFPI  
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PELO PPGEnf/UFPI NO  
ÂMBITO DO EDITAL Nº 19/2020 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPEs) – Implantação  
em 2021.**

<b>Período / Data</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>
18/12/2020 a 30/12/2020	Período de Inscrições de Candidatos
05/01/2021	Resultado da Homologação das Inscrições
06/01/2021	Recursos referentes aos resultados da homologação das inscrições
07/01/2021	Resultado da interposição de recursos
11/01/2021	Publicação do resultado da seleção interna do PPGEnf
12/01 a 15/01/2021	Prazo para interposição de recursos pelos candidatos
21/01/2020	Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados na seleção interna do PPGEnf
25 a 29/01/2021	Envio para a PRPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo
01 a 26/02/2021	Conferência e análise da documentação pela Coordenação de Pós-graduação
01/03/2021	Divulgação do resultado preliminar no site da UFPI
02 a 05/03/2021	Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado preliminar divulgado pela PRPG
08/03/2021	Divulgação da análise dos recursos e do resultado final no site da UFPI
15/03 a 30/03/2021	Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da CAPES
06/04 a 12/04/2021	Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES
Até 15/04/2021	Publicação da relação de inscrições homologadas
A partir do dia 16/04/2021	Análise documental das candidaturas pela CAPES
Em até três dias após a comunicação realizada pela CAPES	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental
A partir do dia 19 de abril de 2021	Publicação de relação de aprovados na análise documental
A partir do dia 19 de abril de 2021	Emissão das cartas de concessão
Julho a setembro de 2021	Início das atividades no exterior



**ANEXO I**

**Formulário de Inscrição da Seleção de Bolsista ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior pelo PPGEnf/UFPI**

Nome: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Contatos: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Graduação em Enfermagem/Ano: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Mestrado/Ano: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Ocupação Atual (Cargo, etc.): \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, matrícula n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital n° 19/2020 – CAPES e no Edital n° \_\_\_\_/2020 da PRPG/UFPI, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas nos editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura